



## DEMOLIÇÃO DO CREI MARCA INÍCIO DE NOVA ERA DA SAÚDE EM SÃO VICENTE

PÁG 04

**Queima de fogos reúne mais de 6 mil pessoas em São Vicente**

PÁG 05

**Primeiro bebê vicentino de 2024 recebe nome em homenagem ao pai**

PÁG 06

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>7</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>7</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>8</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>8</b>
<b>Portarias</b>	<b>8</b>
<b>Despachos</b>	<b>9</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>9</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>9</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>10</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>14</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>15</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>15</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>15</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>15</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>15</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>16</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>16</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>16</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>16</b>
<b>Resoluções</b>	<b>16</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>16</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>16</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>16</b>
<b>Licitações</b>	<b>16</b>
<b>Pessoal</b>	<b>16</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>16</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa

#### Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Adilson da Farmácia

#### Vice-presidente

Higor Ferreira

#### 1º Secretário

Tiago Peretto

#### 2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

#### Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: [comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br)

#### Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: [camara@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:camara@camarasaovicente.sp.gov.br)

[camarasv@uol.com.br](mailto:camarasv@uol.com.br)

Site: [www.camarasaovicente.sp.gov.br](http://www.camarasaovicente.sp.gov.br)

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto  
[prefeito@saovicente.sp.gov.br](mailto:prefeito@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite  
[segov@saovicente.sp.gov.br](mailto:segov@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista  
[seges@saovicente.sp.gov.br](mailto:seges@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues  
[sfazexp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sfazexp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos  
[seplag@saovicente.sp.gov.br](mailto:seplag@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite  
[serimp@saovicente.sp.gov.br](mailto:serimp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt  
[sejur@saovicente.sp.gov.br](mailto:sejur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos  
[seicom@saovicente.sp.gov.br](mailto:seicom@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili  
[seduc@saovicente.sp.gov.br](mailto:seduc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos  
[sesau@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesau@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro  
[sedes@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedes@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues  
[secult@saovicente.sp.gov.br](mailto:secult@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay  
[sespor@saovicente.sp.gov.br](mailto:sespor@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira  
[semam@saovicente.sp.gov.br](mailto:semam@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri  
[sebem@saovicente.sp.gov.br](mailto:sebem@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides  
[setur@saovicente.sp.gov.br](mailto:setur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade  
[setre@saovicente.sp.gov.br](mailto:setre@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva  
[sehab@saovicente.sp.gov.br](mailto:sehab@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins  
[semob@saovicente.sp.gov.br](mailto:semob@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora  
[sedos@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedos@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi  
[secinp@saovicente.sp.gov.br](mailto:secinp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira  
[sedurb@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedurb@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos  
[sel@saovicente.sp.gov.br](mailto:sel@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin  
[sesp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesp@saovicente.sp.gov.br)

#### Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro  
[subprefeitura@saovicente.sp.gov.br](mailto:subprefeitura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

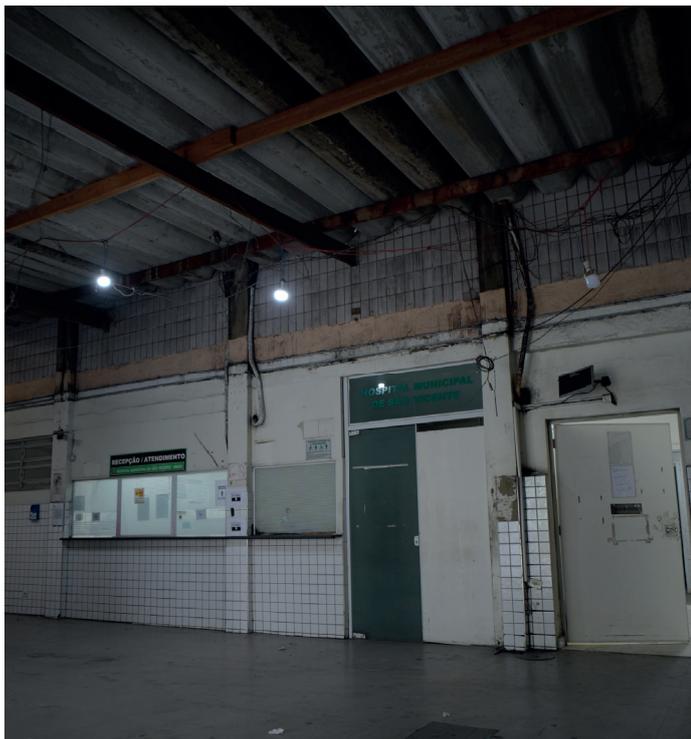
Juliana Arnaut de Santana  
[sedec@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedec@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes  
[sedhc@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedhc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo  
[seac@saovicente.sp.gov.br](mailto:seac@saovicente.sp.gov.br)



## DEMOLIÇÃO DO CREI MARCA INÍCIO DE NOVA ERA DA SAÚDE EM SÃO VICENTE

O ano começou com um ato histórico em São Vicente, simbolizando o fim de décadas associadas a tristeza e descaso na saúde pública. Nesta terça-feira (2), às 11h, o prefeito Kayo Amado deu início ao processo de demolição do Crei, unidade de urgência e emergência com trajetória marcada por uma história triste de falta de estrutura em um equipamento essencial para o vicentino. Simultaneamente ao início da demolição, o chefe do Executivo assinou o autorizo para a construção da nova UPA Central da Cidade, que será construída no lugar da antiga rede de urgência e emergência.

O processo de demolição e limpeza do espaço será concluído em até 180 dias. Posteriormente, será viabilizado o início das obras da UPA Central, nova rede de urgência e emergência, que, com uma estrutura moderna, atenderá com dignidade às necessidades do vicentino.

O montante necessário para a construção da unidade foi adquirido graças a constantes tratativas do prefeito com o Governo do Estado, que destinou, então, o recurso de R\$16 milhões. A estimativa é de que o novo equipamento seja entregue em até dois anos.

O prefeito Kayo Amado recordou as dificuldades encontradas no início da gestão, e salientou os esforços para proporcionar uma nova saúde a São Vicente. "São Vicente terá uma UPA para chamar de sua. Na Área Continental já entregamos o Pronto-Socorro do Rio Branco, que hoje é referência na Baixada. O sistema de saúde está dia a dia mais organizado, com o Hospital do Vicentino, o novo Cemesv (Centro de Especialidades Médicas de São Vicente), o Pronto-Socorro Central e muito que ainda está por vir. Parte do nosso desafio era recuperar a credibilidade de São Vicente. O morador da Área Continental tem visto de perto a diferença do PS do Rio Branco. Na Área Insular temos o PS central, que já é muito melhor do que o que se via no Crei. A UPA será histórica para o Município. Esse era o desafio proposto: entregar uma saúde digna ao morador, em todos os cantos da Cidade".

A cerimônia contou também com uma celebração promovida por lideranças religiosas da região, por se tratar de um local que lidadiretamentecomosalvamentodevidas.

**Nova Saúde São Vicente** - O início da demolição do Crei representa mais um avanço do programa Nova Saúde São Vicente, que visa reestruturar o atendimento da saúde pública da Primeira Cidade do Brasil, oferecendo um serviço digno ao cidadão, atrelando estrutura, tecnologia e qualificação profissional.

Desde então, grandes entregas marcaram a nova era da saúde no Muni-

cípio, como a inauguração do Hospital do Vicentino, que posteriormente foi contemplado com a sua ampliação, formando o Quarteirão da Saúde; o Pronto-Socorro do Rio Branco e o Centro de Especialidades Médicas de São Vicente.

“Nós trabalhamos muito nesses três anos para que esse dia chegasse. Muita coisa teve que acontecer antes. Então, eu quero deixar aqui todo o meu prestígio aos funcionários que passaram pelo Crei”, comentou a secretária da Saúde, Michelle Santos.

**Atendimento momentâneo** - Para que o vicentino seja atendido com dignidade até que a demolição do Crei e posterior construção da UPA sejam concluídas, o Município está, desde sexta-feira (29), atendendo aos casos de urgência e emergência e demais atribuições no novo Pronto-Socorro Central, localizado na Linha Amarela (Avenida Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, 425 - Vila Margarida).

O prédio conta com sala de urgência e emergência, controle e repouso adulto e pediátrico, Raio-X, consultórios odontológicos, clínicos e pediátricos, postos odontológicos, sala para vacinas, sala de inalação, eletrocardiograma, assistência farmacêutica e almoxarife 24h, entre outros.

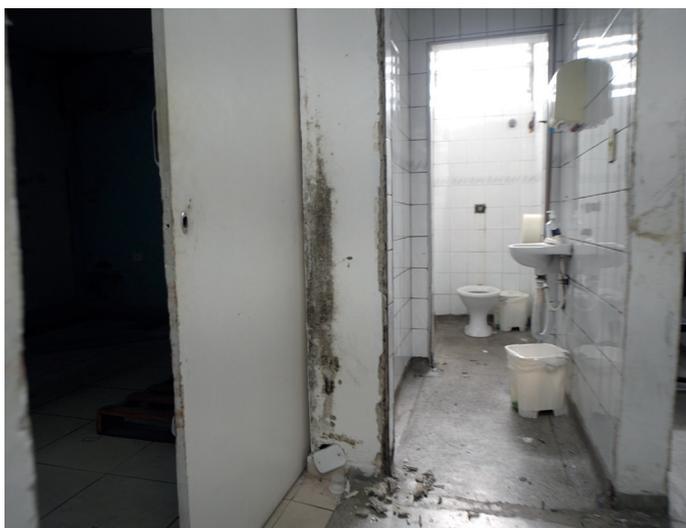


## QUEIMA DE FOGOS REÚNE MAIS DE 6 MIL PESSOAS EM SÃO VICENTE

Dois lindos shows encantaram as mais de 6 mil mil pessoas que compareceram à Orla do Gonzaguinha ou à Lagoa do Quarentenário para o acompanhamento da queima de fogos do Réveillon 2024 em São Vicente.

Com direito a contagem regressiva promovida pelo DJ Dodo, a Primeira do Brasil deu boas-vindas a 2024 com queima de fogos de 10 minutos, tanto na Área Insular quanto na Área Continental. O show pirotécnico foi realizado sem barulho, pensando no bem-estar dos idosos, animais e/ou pessoas com deficiência.

O evento, além de fortalecer o turismo da Cidade e entreter o público iniciando 2024 com o pé direito, não comprometeu os cofres públicos, visto que foi custeado em parceria com a iniciativa privada, por meio da empresa Gomes Feitosa Parques de Diversões Ltda, que, em contrapartida, utilizará o espaço de eventos da Orla do Itararé pelo período de seis meses, podendo prorrogar o acordo por mais um semestre.



Os shows contaram com esquema de segurança reforçado, com integração entre Polícia Militar (PM), Guarda Civil Municipal (GCM) e monitoramento do Centro de Controle Operacional (CCO). A estratégia proporcionou uma virada de ano tranquila e divertida para os vicentinos e turistas.

O prefeito Kayo Amado destacou a 'virada de chave' vivida por São Vicente no turismo, garantida por uma série de revitalizações que têm promovido o desenvolvimento urbano local, gerando consequentemente uma cidade mais atrativa, fortalecendo, dessa forma, o comércio. "Lançamos em 2023 o programa 'São Vicente de Cara Nova'. Isso é para marcar uma nova fase vivida pela Cidade. É desenvolvimento urbano, turismo, cultura, esporte e comércio. Tudo conectado. Quem frequentou os shows, se deparou com verdadeiros espetáculos na Nova Orla do Gonzaguinha e na Lagoa do Quarentenário, que também será reurbanizada. Vamos continuar buscando fazer essa cidade crescer e resgatar o orgulho do vicentino".

## PRIMEIRO BEBÊ VICENTINO DE 2024 RECEBE NOME EM HOMENAGEM AO PAI

A manhã desta segunda-feira (1º) marcou o nascimento do primeiro bebê vicentino de 2024. Às 10h25, o pequeno Wesley Kauan de Carvalho Paiva veio ao Mundo, com 47 cm e peso de 3,408 kg, encantando os pais, Wesley Emanuel Paiva América e Thayna Carvalho do Nascimento, que emocionaram-se com o nascimento do terceiro filho do casal.

O parto foi realizado na Maternidade Municipal, por meio de cesariana, comandada pelas médicas Caroline Coelho e Juliana Pinheiro.

A escolha do nome homenageia o pai, que também se chama Wesley.

Emocionada, a mãe comemorou a vinda do pequeno, e ressaltou a representatividade de ter dado à luz ao primeiro vicentino nascido em 2024. "É um dia inesquecível. Um filho é o nosso bem mais precioso. O Wesley é o nosso terceiro, e foi escolhido para homenagear o pai. O primeiro bebê da Primeira Cidade do Brasil.

**Complexo Materno Infantil** - O primeiro bebê vicentino de 2025 poderá nascer no primeiro Complexo Materno Infantil da Cidade, que já está com cerca de 50% das obras concluídas. O prédio terá mais de 90 leitos, maternidade, salas de parto, UTI neonatal, internação pediátrica, três salas de cirurgia, consultórios para atendimento psicológico, brinquedoteca, solarium, jardins e estacionamento.

A construção integra o Programa Nova Saúde São Vicente, que visa reestruturar o atendimento público da saúde municipal.



## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6380, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**  
**Prorroga até 31/01/2024, o prazo para pagamento de todos os tributos lançados de ofício, relativos ao exercício de 2023, nas condições que especifica.**

**Proc. n.º 00008477/2023-79**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º O pagamento de todos os tributos lançados de ofício, relativos ao exercício de 2023, poderá ser efetuado até o dia 31 de janeiro de 2024, com a aplicação de atualização monetária no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), nos termos do Decreto n.º 6292, de 28 de setembro de 2023, além de multa e juros de mora nos termos da Lei n.º 1.745, de 29 de setembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de janeiro de 2024.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 262/GP/2023

**Nomeia integrantes da Junta de Recursos Fiscais - JRF, criada pela Lei Complementar n.º 193, de 15 de dezembro de 1997.**

**Proc. n.º 18117/97**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo n.º 18117/97, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Junta de Recursos Fiscais – JRF, nos termos do inciso 1º do Art. 3º, da Lei Complementar n.º 193, de 15 de dezembro de 1997:

I – Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Andrea Lopes da Silva

Suplente: Silmara Cupo Martins Ferreira

II – Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Titular: Isabella Cardoso Adegas

Suplente: Silvia Kauffmann Guimarães Lourenço

III – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Negócios Portuários:

Titular: Carlos Gustavo Roxo Ferreira

Suplente: Thyanne Souza Rodrigues

IV – Representantes da Secretaria de Licenciamento:

Titular: Gino Romboni

Suplente: Alexandre dos Santos Medeiros

V – Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Débora Mendonça Rabelo Carvalho

Suplente: Mariana Capela Benfica

VI – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente:

Titular: Francisco Hermes Rodrigues de Oliveira

Suplente: José Daniel Passos Alves  
VII – Representantes da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de São Vicente :  
Titular: Marcio Gomes da Silva  
Suplente: Maria Djanira de Almeida  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 2023.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

### ATOS DAS SECRETARIAS

#### PORTARIAS

##### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### APOSTILA N.º 02 PORTARIA N.º 100/2023 – SE-DUC/SV

**Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili**, Secretária da Educação do Município de São Vicente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Apostilar a Portaria n.º 100/SEDUC/2023, onde se lê: “Dispõe sobre a Autorização, Instalação e Funcionamento da Creche Municipal Ana Cristina Santos.”, leia-se: “Dispõe sobre a Autorização, Instalação e Funcionamento da Creche Municipal Professora Ana Cristina Santos Henriques.” e no artigo 1º, onde se lê: “Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Creche Municipal Ana Cristina Santos, situado à Rua Caiamomé, n.º 804 – Bairro Vila Margarida, CEP 11330-703 – São Vicente, São Paulo, mantido pela Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ n.º 46.177.523/0001-09, com o curso de Educação Infantil - Pré-escola.”, leia-se: Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da

Creche Municipal Professora Ana Cristina Santos Henriques, situado à Rua Caiamoré, n.º 804 – Bairro Vila Margarida, CEP 11330-703 – São Vicente, São Paulo, mantido pela Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ n.º 46.177.523/0001-09, com o curso de Educação Infantil - Pré-escola.”

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 2023.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
**Secretária Municipal da Educação**

## DESPACHOS

Não contém publicações nesta data

## OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data

## SEÇÃO DE PESSOAL

### PORTARIA N.º 1.501/SEGES/2023

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

### RESOLVE

Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2023, a Sra. Carolina Costa Regueira, RG n.º 30XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Adjunta, Ref. “R”, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de dezembro de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Ouvidoria Municipal de São Vicente  
Sistema eOuve – Protocolo 1648249  
Interessado (a): Dados Sigilosos  
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,  
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e  
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,  
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de  
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,  
apresente complementação solicitada através do  
protocolo 1648249, no Sistema Online de Ouvidoria.  
Não havendo complementação da manifestação  
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado  
pela falta de recursos para apuração.  
São Vicente, 29 de dezembro de 2023.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**  
**Subsecretário Municipal de Tecnologia e**  
**Controle Interno**  
**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**  
**Ouvidora Municipal**

Ouvidoria Municipal de São Vicente  
Sistema eOuve – Protocolo 1669956  
Interessado (a): REINALDO SOUZA  
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,  
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e  
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,  
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de  
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,  
apresente complementação solicitada através do  
protocolo 1669956, no Sistema Online de Ouvidoria.  
Não havendo complementação da manifestação  
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado  
pela falta de recursos para apuração.  
São Vicente, 29 de dezembro de 2023.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**  
**Subsecretário Municipal de Tecnologia e**  
**Controle Interno**  
**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**  
**Ouvidora Municipal**

Ouvidoria Municipal de São Vicente  
Sistema eOuve – Protocolo 1707330  
Interessado (a): ADRIANA DE ARAUJO SILVA  
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,  
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e  
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,  
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de  
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,  
apresente complementação solicitada através do  
protocolo 1707330, no Sistema Online de Ouvidoria.

Não havendo complementação da manifestação  
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado  
pela falta de recursos para apuração.  
São Vicente, 29 de dezembro de 2023.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**  
**Subsecretário Municipal de Tecnologia e**  
**Controle Interno**  
**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**  
**Ouvidora Municipal**

Ouvidoria Municipal de São Vicente  
Sistema eOuve – Protocolo 1721646  
Interessado (a): Dados Sigilosos  
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,  
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e  
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,  
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de  
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,  
apresente complementação solicitada através do  
protocolo 1721646, no Sistema Online de Ouvidoria.  
Não havendo complementação da manifestação  
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado  
pela falta de recursos para apuração.  
São Vicente, 29 de dezembro de 2023.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**  
**Subsecretário Municipal de Tecnologia e**  
**Controle Interno**  
**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**  
**Ouvidora Municipal**

Ouvidoria Municipal de São Vicente  
Sistema eOuve – Protocolo 1726040  
Interessado (a): Dados Sigilosos  
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,  
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e  
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,  
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de  
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,  
apresente complementação solicitada através do  
protocolo 1726040, no Sistema Online de Ouvidoria.  
Não havendo complementação da manifestação  
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado  
pela falta de recursos para apuração.  
São Vicente, 29 de dezembro de 2023.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**  
**Subsecretário Municipal de Tecnologia e**  
**Controle Interno**  
**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**  
**Ouvidora Municipal**

Ouvidoria Municipal de São Vicente  
Sistema eOuve – Protocolo 1730541  
Interessado (a): Dados Sigilosos  
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,

art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 1730541, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 29 de dezembro de 2023.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**

**Subsecretário Municipal de Tecnologia e Controle Interno**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Municipal**

Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve – Protocolo 1737540

Interessado (a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 1737540, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 29 de dezembro de 2023.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**

**Subsecretário Municipal de Tecnologia e Controle Interno**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Municipal**

**SECRETARIA DA FAZENDA****QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
26/12/2023	16843	2023	15.131.560/0001-52	R\$ 115,18	Recibo
26/12/2023	8923	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 333,45	1649
26/12/2023	7289	2023	64.571.656/0001-34	R\$ 114,00	8563
26/12/2023	14106	2023	02.253.249/0001-04	R\$ 1.062,69	180846
26/12/2023	14101	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 6.139,04	51152
26/12/2023	14326	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 1.278,97	50966
27/12/2023	10191	2023	13.009.421/0001-25	R\$ 81,02	11183
27/12/2023	8121	2023	42.832.691/0001-30	R\$ 3.941,28	189
27/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 912,76	241795
28/12/2023	15084	2023	28.491.296/0001-00	R\$ 202,50	2618
28/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 912,76	243002

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 29 de Dezembro de 2023.

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**  
Secretária Municipal da Fazenda

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2024**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

Notificação de Autuação 001/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
EPY6D79	M540082755	76842	30/10/23
GHM6H01	X810128253	60503	03/11/23
GDM5A68	X810128589	60503	04/11/23
GJL6620	B800808083	76842	13/11/23
FGD7B63	H710250565	74550	15/11/23
ETV1B36	N750148282	50020	17/11/23
FCP5369	X810129256	60503	18/11/23
ERU7F45	H710150779	74550	18/11/23
EVI0598	X810129944	60503	23/11/23
CUA7234	N750146646	50020	24/11/23
FOM7132	N750146456	50020	24/11/23
QOH8H63	N750148576	50020	24/11/23
DKL3082	H710251713	74550	28/11/23
DQW2F70	H710251806	74710	29/11/23
PYO6164	B800788044	76331	30/11/23
QQV7A22	M540079648	58433	30/11/23
CUA9I78	N750146722	50020	01/12/23
FWN9F80	N750146788	50020	01/12/23
FFC7J57	N750146784	50020	01/12/23
EVP6572	X810130831	60503	05/12/23

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2024**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São

Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO**

**ERRATA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14/21 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/20.** Objeto: Serviço de outsourcing de impressão. Publicação realizada em 28/12/23. Onde se lê: “Vigência: 12 (dose) meses”, leia-se: “Vigência: 6 (seis) meses”. São Vicente, 2 de janeiro 2024.

**RENAN DA ROCHA RIBEIRO**

**Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno**

Notificação de Penalidade 001/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
DOX3G97	M540075238	76842	23/08/23	130,16
FEJ3H87	H710242762	74550	31/08/23	130,16
DVU8261	B800799532	65992	13/09/23	293,47
BON6C26	M540076365	51851	14/09/23	195,23
GBU4A27	H710244621	74550	15/09/23	130,16
AEQ1C34	X810124943	60503	15/09/23	293,47
EGY1J14	H710244679	74550	16/09/23	130,16
DEN2655	X810125099	60503	17/09/23	293,47
FGY5196	B800797386	76331	18/09/23	293,47
EGZ7J96	X810125229	60503	19/09/23	293,47
FOT8C76	X810125181	60503	19/09/23	293,47
EVP6393	B800797560	76252	19/09/23	293,47
DJN3426	H710245227	74550	20/09/23	130,16
DLT1251	B800805169	76842	21/09/23	130,16
CZB5H89	X810125428	60503	22/09/23	293,47
ERU8179	B800798066	55500	22/09/23	130,16
FJE6B45	H710245420	74550	22/09/23	130,16
ENK5961	B800805754	58512	28/09/23	130,16
FMK8834	B800802075	73400	28/09/23	130,16
CCM5887	B800802070	51851	28/09/23	195,23

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

## **CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **ATOS NORMATIVOS**

#### **ATOS DA MESA**

Não contém publicações nesta data.

#### **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

Não contém publicações nesta data.

#### **RESOLUÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

#### **DECRETOS LEGISLATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

#### **ATOS DOS SECRETÁRIOS**

Não contém publicações nesta data.

#### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

#### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

#### **DEMAIS ATOS**

Não contém publicações nesta data.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TK4MP-E4HBM-J5KPX-TSQKF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 02/01/2024 16:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.207.45.98	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
Cb6utTZDbcY5Hs4ndXfKRr9i6slpNPK1t9xykzpPPVg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/TK4MP-E4HBM-J5KPX-TSQKF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>